

Edital nº 007/2021 - DPG

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Cidade (UniFCV), no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nas normas contidas no Regimento Geral do UniFCV e em continuidade à sua política de publicação;

TORNA PÚBLICO chamada para seleção de avaliadores/pareceristas *AD HOC* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação de trabalhos submetidos para as edições de 2021 da **Revista UniFCV Empresarial**.

A **Revista UniFCV Empresarial** está vinculada à outrora chamada **Revista FCV Empresarial**, substituindo-a, mantendo e dando continuidade a numeração de seus volumes.

Da mesma forma que sua predecessora, a **Revista UniFCV Empresarial** é um periódico eletrônico anual de acesso aberto e gratuito que se destina a promover a difusão e a divulgação de discussões, análises e reflexões sobre as práticas e o cotidiano do universo empresarial e sua interação com a sociedade, governo e mercado de trabalho. Neste sentido, os artigos são selecionados com base na pertinência do tema para o ambiente executivo, e são formatados com foco na leitura rápida e direta.

A **Revista UniFCV Empresarial** não cobra taxas de editoração, submissão e/ou publicação dos(as) autores(as) e utiliza o *Open Journal Systems* (OJS), plataforma de código livre gratuito, para a administração e a publicação dos artigos aprovados pela Comissão Editorial.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Ser docente vinculado(a) a Instituição de Ensino Superior em qualquer uma das áreas do conhecimento, no Brasil ou exterior.
- 1.2 Possuir titulação em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, concluída em qualquer uma das áreas do conhecimento, reconhecido nacionalmente.
- 1.3 Possuir e manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (se brasileiro(a)).
- 1.4 Atestar disponibilidade para a realização de até dois pareceres por semestre, com respeito aos prazos e regras publicados pela **Revista UniFCV Empresarial**.
- 1.5 Concordar com as Diretrizes para os autores e Edital de chamada de trabalhos da **Revista UniFCV Empresarial** disponível em: <https://unifcv.edu.br/>

2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 2.1 Os(as) avaliadores(as)/pareceristas da **Revista UniFCV Empresarial** atenderão às seguintes atividades:
- 2.1.1 Realizar avaliação técnica e científica dos trabalhos submetidos.
 - 2.1.2 Emitir parecer técnico com rigor, objetividade, imparcialidade e presteza de acordo com os critérios e prazos estabelecidos
 - 2.1.3 Tratar o processo de avaliação com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador(a).
 - 2.1.4 Auxiliar na promoção e divulgação da **Revista UniFCV Empresarial** e seus editais de chamada em espaços acadêmicos-científicos e afins.
- 2.2 O prazo para emissão de parecer dos trabalhos é de 30 dias corridos, a contar do recebimento do arquivo na plataforma.
- 2.3 As avaliações/pareceres serão realizadas por meio da plataforma *Open Journal Systems*, sempre preservando a identidade e autonomia dos avaliadores e autores.
- 2.4 No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes na seção orientação/diretrizes aos autores e nos editais de chamada para submissão de artigos para a **Revista UniFCV Empresarial** e no anexo A deste Edital.
- 2.5 As avaliações/pareceres serão em duplas e anônima, quanto à forma e conteúdo, seguindo o processo double blind peer review, para artigos científicos assegurando uma revisão imparcial do manuscrito em três etapas:
- 2.5.1 Etapa Técnica: verificação de diretrizes para autores e condições para publicação, além de garantia de ineditismo e revisão às cegas;
 - 2.5.2 Dupla avaliação às cegas por pares; e
 - 2.5.3 Decisão Editorial: decisão definitiva e irrecorrível do Comitê Científico, considerando-se aspectos técnicos e científicos.
- 2.6 É de responsabilidade do avaliador(a)/parecerista reconhecer e revelar conflitos de natureza financeira, pessoal, comercial, política ou acadêmica que influenciem a avaliação do trabalho.
- 2.7 Os trabalhos de avaliação/parecer não serão remunerados e, por se tratar de publicação eletrônica, a revista não encaminha exemplares impressos da edição de que participou o avaliador(a)/parecerista.
- 2.8 Os avaliadores receberão uma declaração pela função acadêmica desempenhada, o que caracteriza produção técnica ao final de cada publicação semestral da **Revista UniFCV Empresarial**.
- 2.9 São direitos dos avaliadores(as)/pareceristas selecionados, a partir do primeiro trabalho realizado:

- 2.9.1 Receber declaração da avaliação realizada após a realização de seus trabalhos, observado o item 2.8.
- 2.9.2 Receber declaração de que compõe o Corpo de Avaliadores(as)Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição é gratuita. Os interessados devem se inscrever até as 23h59 do dia 27 de agosto de 2021.
- 3.2 Os interessados que cumpram os requisitos dispostos no item 1 deverão enviar e-mail para revistas@unifcv.edu.br com assunto “Cadastro de Avaliadores – Edital 007/2021-DPG”, indicando as seguintes informações:
 - a) Nome completo;
 - b) E-mail para contato;
 - c) Última Titulação (com ano de obtenção);
 - d) Vinculação institucional;
 - e) Áreas de interesse;
 - f) Idiomas aptos para avaliação;
 - g) Link currículo LATTES.
- 3.3 Os interessados também devem se cadastrar na plataforma Open Journal Systems por meio do link <https://revista.unifcv.edu.br/index.php/empresarial/user/register> e assinalar a opção “Sim, eu gostaria de receber solicitações para avaliar submissões para esta revista.”
- 3.4 A presente chamada de avaliadores(as)/pareceristas, em fluxo contínuo, credenciados por este Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Este Edital não prevê a cobrança de taxas, encargos ou tributos de nenhuma natureza.
- 4.2 A participação nesta chamada objeto deste Edital implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A Comissão Editorial salvaguarda o direito de modificar quaisquer regras, diretrizes e/ou as datas deste Edital. Nesse caso, o(a) candidato(a) será notificado por e-mail, canais oficiais do UniFCV e/ou notas públicas que esclareçam as alterações realizadas.

4.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica ou pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão cujas decisões são irrecorríveis.

Maringá/PR, 26 de julho de 2021.

Professora Dra. Marcela Bortotti Favero
Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO A - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER DOS TRABALHOS

Os trabalhos submetidos são repassados sem identificação de autoria a dois avaliadores.

O prazo para leitura, análise, avaliação e emissão de parecer será de 30 dias corridos, a contar do recebimento do arquivo na plataforma.

Em caso de controvérsia entre os avaliadores, o artigo é submetido a um terceiro avaliador.

Os critérios utilizados no formulário de avaliação são os seguintes:

Título, resumos, em português e em língua estrangeira, e elementos de indexação são apropriados?

Os elementos obrigatórios (NBR 6022:2018) estão presentes?

O trabalho obedece aos requisitos demandados pela revista?

(<https://unifcv.edu.br/orientacoes-aos-autores-as/>)

Qual a qualidade do uso da língua portuguesa/estrangeira e do estilo de redação no artigo?

Há indícios de plágio ou autoplágio?

O artigo preserva estrutura e coesão lógica?

O artigo expõe com clareza a delimitação de seu(s) objeto(s) de pesquisa?

A hipótese do artigo é original e viável?

O marco teórico é consistente com a hipótese do artigo?

A metodologia de pesquisa é adequada aos propósitos do artigo?

Os objetivos foram expostos no artigo e são coerentes com seus resultados?

Qual a qualidade das fontes e das referências bibliográficas citadas?

O conteúdo do manuscrito veicula informação ou manifestação preconceituosa, difamatória, caluniosa ou oferece qualquer outro risco de ferir a integridade de leitores ou pessoas nele citadas?

Os possíveis resultados do processo de avaliação são os seguintes:

APROVADO - artigo aceito para publicação.

APROVADO COM RESSALVAS - artigo com pequenas restrições que permitem a aceitação após revisão do autor.

REPROVADO - artigo com problemas que impedem sua aceitação.